



MANUAL 2025

O PROJETO DE VIDA DE CADA ESTUDANTE É O NOSSO OBJETIVO

ENSINO FUNDAMENTAL I

O mundo atual impõe aos educadores e aos educandos a tarefa de absorver as novas tecnologias, sem as quais qualquer atividade profissional e até mesmo a vida cotidiana tornar-se-ão inviáveis.

As perspectivas que se abrem nos mais diversos campos do saber implicam um modelo educacional permanentemente aberto ao novo, ao dinâmico, ao interativo-atento a uma realidade que se transforma a cada momento.

A absorção do novo, contudo, não pode prescindir de uma sólida formação, de uma compreensão lúcida das novas realidades e do domínio de equipamentos básicos para a vida: a competência linguística, o raciocínio lógico e matemático, a iniciação científica, a consciência do meio ambiente, a visão histórica e a formação ética e para a cidadania, além do domínio dos modernos recursos tecnológicos, passaporte privilegiado para o mundo futuro.

Estes são os caminhos. São estes os ideais que alimentam a nossa proposta educacional.

Para que a Escola, efetivamente possa realizar a sua experiência da Nova Sociedade, precisa de **educandos** que:

- * Ocupem seu próprio espaço, sendo criativos, críticos, participativos e sujeitos da história;
- * Desenvolvam suas potencialidades como elemento de auto-realização e exercício consciente de cidadania;
- * Busquem o aprofundamento pelo estudo e pesquisa, aprimorando-se como pessoa humana;
- * Decidam pela própria identidade com escolhas responsáveis;
- * Estabeleçam relações dialogais fraternas e solidárias;
- * Mantenham-se disponíveis e abertos ao transcendente, em busca de um sentido para a vida.

A FORMAÇÃO DO SEU FILHO É O NOSSO OBJETIVO!

Inteligência, criatividade, espírito de iniciativa, capacidade de liderança e perseverança são fatores determinantes da realização pessoal e profissional. Estimulá-los desde a infância é preparar o estudante para enfrentar um mundo que se transforma em ritmo acelerado.

Revoluções sucedem-se incessantemente em todos os campos do conhecimento e em todas as áreas de atividade.

Surgem novos problemas que exigem soluções sempre urgentes. É preciso inteligência para discriminar a importância das questões essenciais.

Liderança para enfrentá-las. Criatividade para encontrar soluções. Persistência para não desistir diante das dificuldades.

O **COLÉGIO OBJETIVO** preocupa-se em despertar em seus alunos senso crítico e espírito questionador, como fundamentos de uma atitude independente e responsável, tanto na vida quanto no trabalho.

01- CURSOS E HORÁRIOS

I - Educação Infantil

• Infantil 1	—	13h às 17h
• Infantil 2	7h30 às 11h50	13h às 17h20
• Infantil 3	7h30 às 11h50	13h às 17h20
• Infantil 4	7h30 às 11h50	13h às 17h20

II - Ensino Fundamental

• 1º Ano ao 4º Ano	7h30 às 12h	13h às 17h30
• 5º Ano ao 9º Ano	7h10 às 12h30	—

III - Ensino Médio

• 1ª a 3ª Séries e Curso Prep. Para Vestibular	7h10 às 12h30
	13h30 às 16h10

02- **CONTRATO PEDAGÓGICO**

Cláusula 1ª - O Colégio se obriga a cumprir todas as cláusulas e parágrafos constantes no contrato de prestação de serviços educacionais no que diz respeito a sua proposta pedagógica e também demais assuntos.

Cláusula 2ª - O aluno terá o direito de ser considerado e valorizado na sua individualidade; ser respeitado pelo pessoal da escola e pelos colegas; ser orientado em suas dificuldades; receber seus trabalhos, tarefas e provas, devidamente corrigidos e avaliados.

Cláusula 3ª - O aluno, durante todo o ano letivo deverá seguir regras de conduta.

Parágrafo primeiro - Comparecer pontualmente às aulas e outras atividades propostas pelo professor ou pelo Colégio, atuando sempre com responsabilidade.

Parágrafo segundo - Tratar com respeito, funcionários, professores e colegas.

Parágrafo terceiro - Preservar o patrimônio escolar e o material do colega, ficando o aluno ou responsável por ele, responsável pelos danos ou prejuízos que o Colégio ou colega sofrer.

Parágrafo quarto - O aluno deverá estar atento ao calendário de avaliação e recuperação e comparecer a todas elas. Caso o aluno falte a alguma avaliação bimestral definida em calendário, esta falta deverá ser justificada pelo responsável pelo aluno. Se a justificativa for aceita, fará a avaliação no período de recuperação e se após esse procedimento houver necessidade de 2ª chamada de prova, requerer a mesma na secretaria e recolher uma taxa. Não haverá 2ª chamada de Testão e Simulado.

Parágrafo quinto - O aluno deverá entrar e sair no horário normal de aula. A tolerância para o atraso será de 05 minutos na 1ª aula. Se os atrasos forem constantes, não será permitida sua entrada. A saída em horário normal não será anotada. Para a saída antes do horário normal, é necessário que os pais ou responsáveis comuniquem o colégio. O aluno que chegar atrasado para a 1ª aula somente poderá entrar na 2ª aula. Após o início da 2ª aula, nenhum aluno poderá entrar.

Cláusula 4ª - O aluno deverá trazer para as aulas todo material necessário para o desenvolvimento das mesmas e não assistirá aula o aluno que não estiver com o material, e estiver atrapalhando o desenvolvimento da atividade proposta.

Cláusula 5ª - O aluno não deverá trazer para o Colégio objetos que não tenham sido solicitados. O Colégio não se responsabiliza pela perda ou danos de qualquer tipo de material ou aparelhos de posse do aluno.

Cláusula 6ª - Não é permitido a comercialização de qualquer tipo de produto dentro do Colégio

Cláusula 7ª - Fica proibido o aluno usar boné, minissaia, short, chinelos de plástico ou borracha nas dependências do Colégio.

Cláusula 8ª - É de total responsabilidade do aluno e de seus responsáveis, eventual extravio dos aparelhos eletrônicos e ou telefone móvel trazidos para o Colégio, mesmo que seja para uso durante as aulas/atividades escolares.

Cláusula 9ª - Fica proibido o aluno praticar atos de natureza ofensiva, atos que prejudiquem de alguma forma os alunos e/ou o Colégio ou que coloquem em risco a segurança de colegas, professores, funcionários, inclusive praticar o chamado "trote" com colegas de séries iniciais.

Parágrafo primeiro - O chamado "trote" entre os alunos da própria sala só será realizado com autorização prévia da direção.

Parágrafo segundo - Caso a cláusula 9ª seja descumprida fica o aluno sujeito a suspensão de aulas e Colegiado prejudicado, podendo ainda conforme a natureza dos atos praticados, terem sua transferência compulsória ou sua matrícula negada para o próximo período letivo.

Cláusula 10ª - O aluno deverá usar obrigatoriamente o uniforme durante o período de aulas e durante as atividades proposta pelo Colégio e que exijam o uso do mesmo, inclusive em dias de avaliações e recuperações.

Parágrafo primeiro - O uniforme compreende a camiseta oficial do Colégio, calça comprida ou bermuda.

Cláusula 11ª - Os aniversários **não** poderão ser comemorados no Colégio (festa).

Cláusula 12ª - Os pais devem informar pessoalmente ou por escrito, na Secretaria do Colégio quando seus filhos necessitarem sair antes do término das aulas.

Cláusula 13ª - Só será permitida a entrada dos pais ou responsáveis, nas dependências do Colégio após identificação e permissão solicitada na secretaria ou recepção do Colégio.

Parágrafo primeiro: Os pais não deverão repreender outros alunos dentro do Colégio.

Cláusula 14ª - Durante o período de aula, só será permitida a entrada dos pais ou responsáveis, nas dependências do Colégio após identificação e permissão solicitada na secretaria ou recepção do Colégio. No início do período letivo (adaptação) os pais deixarão seus filhos e só permanecerão no Colégio se necessário.

Cláusula 15ª - Pelo não cumprimento de alguma atividade proposta pelo professor, por desrespeito aos professores, direção, funcionários e colegas, o aluno será advertido oralmente. A reincidência levará o aluno a ser punido com advertência por escrito, a qual deverá ser trazida no dia seguinte. Após 03 advertências por escrito, o aluno poderá ser suspenso de aulas, ou por períodos de aulas.

Cláusula 16ª - O Colégio deverá acompanhar a vida escolar do aluno, solicitar a presença do responsável pelo aluno quando necessário, promover reunião de pais, estabelecer o elo entre o responsável pelo aluno e o professor.

Cláusula 17ª - O aluno que gozar de algum benefício nas mensalidades poderá perdê-lo por motivo de indisciplina, por descumprimento das regras disciplinares ou por mau aproveitamento (Colegiado e notas baixas).

Cláusula 18ª - Os boletins informativos com os rendimentos dos alunos, comunicados, convites, trabalhos, estarão à disposição dos pais no site do Colégio www.objetivoadamantina.com.br e a comunicação se dará via e-mail e ou grupo WhatsApp dos responsáveis/Plataforma/Mídias sociais.

Parágrafo Único - Está à disposição do aluno, após a realização de seu cadastro no portal do Objetivo (www.objetivo.br), central de sistema (exercícios, jogos), tarefanet, e outros.

03- LANCHES

1- O aluno deverá trazer diariamente seu lanche individual. Acreditamos que os responsáveis enviarão lanches saudáveis, caseiros, evitando os produtos industrializados que possam ser nocivos às crianças especialmente nessa fase da vida. Em caso de necessidade, poderá fazer uso da cantina; nesse caso, os responsáveis deverão avisar o professor através de um bilhete, na agenda, encaminhando a quantia necessária para ser usada ou assinando autorização na cantina.

2- **Não** deverá ser mandado de lanche, **refrigerantes e salgadinhos industrializados**.

04- ACOMPANHAMENTO DO ALUNO

a) Pela Direção:

- Acompanhar a vida escolar do aluno.
- Estabelecer o elo entre a Escola e os pais dos alunos.
- Assuntos individuais deverão ser tratados pelos alunos ou pais diretamente com a Direção ou Coordenação.

b) Reunião de Pais:

- Ao final dos bimestres são realizadas reuniões de pais para que os mesmos tomem conhecimento do desempenho dos filhos.
- Se o convite de Reunião de pais não chegar até vocês ou se não puderem comparecer é importante solicitar que seu filho lhe mostre o boletim logo após a reunião ou que procure o Colégio logo após a reunião.
- A Reunião do 1º Ano poderá acontecer em épocas diferentes. Não necessariamente ao final dos bimestres.

c) Pela Secretaria:

- A secretaria da Escola registra em fichas e banco de dados os resultados dos bimestres e a frequência do aluno em cada componente curricular.

05- SISTEMA DE AVALIAÇÃO/RECUPERAÇÃO

I - AVALIAÇÃO

- Avaliações Mensais e Bimestrais (Prova/ Trabalhos/ Pesquisas) (0 a 10) - Peso 8,0 (oito)
- Colegiado - Peso 2,0 (dois)

II - RECUPERAÇÃO

Antes das provas de Recuperação Bimestral e Final haverá um período de aula de recuperação intensiva.

III - MÉDIA BIMESTRAL PARA APROVAÇÃO - 7,0

CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO

I - AVALIAÇÕES MENSAIS E BIMESTRAIS — Peso 8,0 (oito)

Conteúdo Ministrado no bimestre (Provas escritas e orais/ trabalhos/ pesquisas)

II - COLEGIADO — Peso 2,0 (dois)

Os aspectos avaliados serão:

- **Assiduidade:** constância e pontualidade dos horários e dias de aulas.
- **Disciplina:** facilidade em adaptar-se e seguir instruções de diretor, professor e funcionários e acatar regulamentos e normas.
- **Sociabilidade:** Relacionamento com os colegas e equipe escolar.
- **Cooperação:** atuação junto ao conjunto da classe no sentido de contribuir para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; influência positiva no grupo.
- **Responsabilidade:** capacidade de cuidar e responder pelas atribuições que lhe são confiadas durante o processo de aprendizagem (atividades em sala de aula, atividades extra-classe, tarefas, etc...)
- **Participação em atividades extracurriculares propostas pelo Colégio / Professores.**

III - RECUPERAÇÃO

- Constante: Paralela ao Processo normal de ensino aprendizagem (Após cada avaliação).
- Periódica: Realizada bimestralmente e marcada pela professora.

06- ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 4º Ano)

O aluno do Colégio Objetivo tem à sua disposição:

- a) Conteúdo on-line no Portal do Objetivo (www.objetivo.br). Acesso com código disponibilizado pela secretaria.
- b) Atividades (aulas) de Reforço.
- c) Aulas de informática/robótica.
- d) Durante as aulas de Educação Física (Natação e Recreação).
- e) Excursões / Visitas / Campeonatos / Concursos
- g) **Projetos Extracurriculares**
 - 1 - Gincanas esportivas, recreativas e culturais;
 - 2 - Campeonatos de modalidades esportivas;
 - 3 - Olimpíadas;
 - 4 - Palestras;
 - 5 - Feira de Ciências (07/06/2025);
 - 6- Mostra Cultural (06/09/2025);
 - 7 - Festa Junina (28/06/2025).

07- CALENDÁRIO ESCOLAR

I - Período Letivo

1º Semestre:

1º Bimestre → 28/01/2025 a 24/04/2025

2º Bimestre → 25/04/2025 a 30/06/2025

Férias: — 01/07/2025 a 30/07/2025

2º Semestre:

3º Bimestre → 31/07/2025 a 30/09/2025

4º Bimestre → 01/10/2025 a 15/12/2025

II – Feriados e Suspensão de Aulas

Março – Dias: 03 e 04 (Suspensão de Aulas – Carnaval);

Abril – Dias: 18 e 21 (Sexta-feira Santa – Tiradentes);

Maiο – Dias: 01 e 02 (Dia do Trabalho - Suspensão de Aulas);

Junho – Dias: 13 (Aniversário da Cidade) – 19 e 20 (Suspensão de Aulas – Corpus Christi)

Outubro – Dia: 13 (Dia do Professor);

Novembro – Dia: 20 (Dia da Consciência Negra).

08- AVALIAÇÕES

OBS:

1- OS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NÃO SERÃO AVALIADOS DE FORMA SISTEMÁTICA.

2- No 1º Semestre o 2º Ano fará apenas as Avaliações Bimestrais. No 2º Semestre o 2º Ano fará também as Avaliações Mensais.

3- AS AVALIAÇÕES DE RECUPERAÇÃO SERÃO MARCADAS APÓS O TÉRMINO DE CADA BIMESTRE (Quando necessário).

2º ao 4º Ano - Ensino Fundamental

AVALIAÇÕES MENSAIS:

1º Bimestre: Período 17/03 a 24/03.

2º Bimestre: Período 19/05 a 27/05.

3º Bimestre: Período 21/08 a 29/08.

4º Bimestre: Período 24/10 a 31/10.

AVALIAÇÕES BIMESTRAIS:

1º Bimestre: Período 14/04 a 24/04.

2º Bimestre: Período 23/06 a 30/06.

3º Bimestre: Período 22/09 a 30/09.

4º Bimestre: Período 27/11 a 04/12.

Observações:

- O cronograma detalhado com as avaliações (disciplina/horário) será enviado bimestralmente (próximo aos períodos já determinados neste manual).
- As avaliações ocorrerão durante o período normal de aula.

**No 4º Bimestre, o 4º Ano fará uma avaliação (Testão).
Essa prova servirá como um treinamento para o próximo ano letivo.**

A escola está à disposição dos Senhores Pais das 7h às 12h30 e das 14h às 17h30.

Alameda Fernão Dias, 1372 - Vila Jurema

Adamantina, SP - CEP 17800-000

Fone: (18) 3521-2934

WhatsApp: (18) 99739-8804

E-mail: objetadt@terra.com.br

Site do Colégio: <http://www.objetivoadamantina.com.br/>

Portal on-line: <https://www.objetivo.br/>